

PARECER JURIDICO -TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

ATA REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO – 26/10/2015;

Observados os termos dos questionamentos feitos pelos representantes das empresas Terras Barril e KSB, vale ressaltar: não há impedimento legal de um único profissional (Engenheiro de segurança do trabalho preste serviço, ou seja responsável técnico, visto que a empresa KSB terceirizou esse serviço a uma empresa.

Quanto ao parentesco entre os proprietários da empresa Primo e o Engenheiro do Município, tem-se que se trata de parentesco em terceiro grau (tio/sobrinho) e como se trata de engenheiro contratado, não tendo qualquer interferência no procedimento licitatório, não há qualquer impedimento legal.

Desta forma, prestada as informações, opinamos pela manutenção das **HABILITAÇÕES E INABILITAÇÕES**, pelo menos enquanto não julgados os recursos.

Contudo, a apreciação:

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO

OAB/RS 35297

CONSULTOR JURIDICO MUNICIPAL